



Prefeitura Municipal de Tapiraí

Estado de Minas Gerais

CNPJ nº 20.920.625/0001-89

Rua Vicente José Lucas, nº 287, centro, Tapiraí/MG.

CEP: 38.980-000 - 37.3423.1140

Email: tapiraí@tapiraí.mg.gov.br

DECRETO Nº 2034, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre o funcionamento das atividades comerciais sobre a progressão de “Onda” do Plano Minas Consciente e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAÍ-MG**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Tapiraí ao Plano Minas Consciente por meio do Decreto Municipal nº 2019, de 28 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 instituído através do Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam retomados no âmbito deste Município de Tapiraí todos os protocolos sanitários de combate à disseminação do COVID19 de acordo com a Onda Amarela do Plano Minas Consciente.

Art. 2º Compete aos estabelecimentos privados observar as restrições e adotar as medidas estabelecidas no Plano Minas Consciente, as quais podem ser encontradas no seguinte endereço: <https://www.mg.gov.br/minasconsciente>.

Art. 3º Novas medidas poderão ser adotadas e o prazo de vigência deste Decreto poderá ser revisto, considerando o cenário epidemiológico local e regional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tapiraí/MG, 18 de Fevereiro de 2021.



VANDERLEI CASSIANO DE RESENDE
Prefeito Municipal de Tapiraí/MG

Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal
Tapiraí/MG